Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br (47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 099/2012

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica concedido alvará de funcionamento provisório de Ponto de Taxi para Leonardo Munhões de Quadros, portador do CPF nº 437.896.339-68, na vaga nº 46, no ponto nº 17, na UnC – Marcílio Dias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 17 de agosto de 2012.

Leoberto Weinert
Prefeito

Bene Carvalho
Vereador Autor

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARA DAR PARECER
Em 20/08/2012

Paulo Glinski
Presidente